

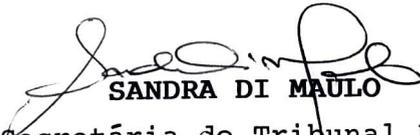


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação do Exmo. Sr. Juiz GUIDO GHERARDO ARRIGO BORLA TELES DE MENEZES, por unanimidade de votos, resolveu: DETERMINAR a averbação de 1.793 (hum mil, setecentos e noventa e três) dias de efetivo serviço prestados a empresa privada COMEX - COMERCIAL EXP. DE PAPÉIS LTDA., para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Sala de sessões, 17 de março de 1992.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno